



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

**N.1300.01.0000507/2019-19 /2019**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 03, 12 DE julho DE 2019.

Constitui membros da Câmara Intersetorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 46.963, de 2 de março de 2016, que dispõe sobre a instituição da Câmara Intersetorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura,

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir os membros da Câmara Intersetorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura.

Art.2º A Câmara Intersetorial que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, dos órgãos e instituições mencionados no art.3º do Decreto Estadual nº 46.963, de 02 de março de 2016:

I – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade:

- a) Marco Aurélio de Barcelos Silva, Titular.
- b) Mônica Salles Lanna, Suplente.

II- Secretaria de Estado de Governo:

- a) Patrícia Haile Hilário, Titular.
- b) Alexandre Augusto Carneiro, Suplente.

III- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Anderson Silva de Aguiar, Titular.
- b) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Suplente.

IV - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

- a) Mila Batista Corrêa da Costa, Titular.
- b) Elvis Clayton Nunes Gaia, Suplente.

V - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais:

- a) Walter Melo de Abreu, Titular.
- b) Claudio Antônio Bisinoto, Suplente.

VI - Companhia de Saneamento de Minas Gerais:

- a) Nelson Cunha Guimarães, Titular.
- b) Walquíria Elizário Caetano Rocha, Suplente.

VII - Companhia Energética de Minas Gerais:

- a) Ernando Antunes Braga, Titular.
- b) Melquisedeque Clementino Ferreira, Suplente.

VIII - Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais:

- a) Geraldo Jardim Linhares Júnior, Titular.
- b) Lucas Guerra Martins, Suplente.

IX - Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais;

- a) Emir Cadar Filho, Titular.
- b) Bruno Baeta Ligório, Suplente.

X - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais:

- a) Bruno Vinícius Magalhães, Titular.
- b) Carlos Francisco Chaves Brasil, Suplente.

XI - Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais

- a) Leonardo de Bessas Matos, Titular
- b) Flávia Alves dos Santos Vieira, Suplente

XII - Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e de Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

- a) Cássia Amorim Ximenes Queiroga, Titular
- b) Adriano Nascimento Manetta, Suplente

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura será presidida e coordenada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, nos termos do art.3º, I, a, do Decreto Estadual nº 46.936, de 02 de março de 2016.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nº 006, de 04 de abril de 2016, nº 020 de 30 de agosto de 2016 e nº 025 de 20 de dezembro de 2017.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 12 do mês de julho de 2019. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

**MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 12/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6136366** e o código CRC **87989C68**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0000507/2019-19

SEI nº 6136366